

fn B

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº98/2024

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal.

Item	Quant	Unid	Descrição do item
01	01	unid	Prestação de serviço de Show Musical para programação de Natal que acontecerá no dia 19 de dezembro, tendo duração de 5 horas, incluindo estrutura de som, iluminação, painel de led e todo equipamento necessário para a realização do Show Musical e apresentações da contratada conforme repertório. Sendo preparação e montagem de estruturas, equipamentos, sonorização, iluminação e demais aparatos necessários pela parte contratada. Incluso alimentação dos integrantes que participarão das apresentações do show musical.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal que acontecerá no dia 19 de dezembro do presente ano tendo como objetivo proporcionar momentos de descontração e entretenimento aos cidadãos do município de Boa Vista do Incra. Ressaltamos a importância dos eventos de Natal, pois proporcionam a comunidade a oportunidade de se reunir e celebrar juntos, promovendo um senso de unidade e pertencimento, a celebração desta data cria um ambiente de alegria, solidariedade e generosidade, promovendo um clima positivo na comunidade.

Tal contratação inclui a estrutura de som, iluminação, painel de led e todo o equipamento necessário para a realização do Show Musical e apresentações a ser realizada pela contratada conforme repertório para este dia. Ressaltamos que a alimentação dos integrantes que participarão das apresentações do show musical está inclusa nesta contratação.

Tal prestação de serviço de Show Musical deverá ter a duração de 5 horas, iniciando-se às 19 horas do dia 19 de dezembro de 2024 no ginásio municipal de Boa Vista do Incra/RS, sendo que toda preparação e montagem de estruturas, equipamentos, sonorização, iluminação e demais aparatos necessários para a prestação de serviço deverá estar pronta com 1h de antecedência do evento pela parte contratada.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2024, tendo como objetivo proporcionar momentos de descontração e entretenimento aos cidadãos de Boa Vista do Incra.

A prestação de serviços será recebida pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº58/2023, fiscais desta secretaria.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

4.3 - A prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal deverá ter duração de 5 horas, no dia 19 de dezembro, sendo que toda preparação deverá estar pronta com 1h de antecedência do evento, no Ginásio Municipal, conforme repertório para este dia.

4.4 - Verificada a não conformidade do item, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.5 - A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 - Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de serviço de Show Musical para a programação de Natal deverá ter duração de 5 horas, iniciando-se às 19 horas do dia 19 de dezembro no Ginásio Municipal, sendo que toda preparação e montagem de estruturas, equipamentos, sonorização, iluminação e demais aparatos necessários para a prestação de serviço deverá estar pronta com 1h de antecedência do evento pela parte contratada.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal.

b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15

- d. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Valor total
01	01	unid	Prestação de serviço de Show Musical para programação de Natal que acontecerá no dia 19 de dezembro, tendo duração de 5 horas, incluindo estrutura de som, iluminação, painel de led e todo equipamento necessário para a realização do Show Musical e apresentações da contratada conforme repertório. Sendo preparação e montagem de estruturas, equipamentos, sonorização, iluminação e demais aparatos necessários pela parte contratada. Incluso alimentação dos integrantes que participarão das apresentações do show musical.	R\$13.900,00

**Empresa:** Escola de Música Talentus - CNPJ: 05.435.926/0001-23

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Manutenção das Atividades Gerais

Proj./atividade: 2.740 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Código Reduzido: 390 (1.502.0000.0000)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro PJ

Boa Vista do Incra, 21 de novembro de 2024.



Barbara Janaina Mate Ribeiro  
Agente Administrativo